



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

Revogado pelo Decreto 285, de 27-12-06

DECRETO Nº 215, DE 26 DE AGOSTO DE 2005.

~~Altera o art. 66, do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 74, de 3 de março de 2004.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,~~

DECRETA:

~~Art. 1.º O art. 66, do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 74, de 3 de março de 2005, que passa a vigor acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:~~

~~Art. 66.º~~

~~1.º~~

~~Parágrafo único. As empresas que explorarem os serviços constantes do inciso II deste artigo, poderão deduzir da receita operacional bruta os valores pagos aos veículos de comunicação, desde que devidamente comprovados através de notas fiscais de cada operação contratual.~~

~~Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~PALMAS, aos 26 dias do mês de setembro de 2005.~~

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DEOCLECIANO GOMES
Secretário Chefe do Gabinete Civil

ADJAIR DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Finanças